



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INSPA

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000

Fone/Fax: (48) 3277-0122 / 3277-0219

www.pmspa.sc.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.2024

O presente instrumento de justificativa objetiva cumprir o disposto no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação pela modalidade de dispensa de licitação.

1 – Objeto:

Empresa especializada para prestação de serviços técnico profissionais contínuos para realização de consultoria para carteira de investimentos do INSPA, de acordo com a resolução CVM nº 3.922/10 e alterações; bem como das portarias nº 519/11, nº 440/13 e a nº 300/15, visando proporcionar aos gestores ferramentas de gerenciamento e controle, bem como subsídios para tomadas de decisão em assuntos relacionados ao mercado financeiro para atender o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Pedro de Alcântara – INSPA.

2 – Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa:

A Dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e se justifica para dar cumprimento a Resolução CVM nº 3.922/10 e alterações, e das portarias nº 519/11, nº 440/13 e a nº 300/15, com a devida orientação técnica para aplicação correta dos investimentos do INSPA.

3 – Razão da Escolha do Fornecedor:

Após solicitação de orçamento via e-mail juntamente a outras empresas no mesmo ramo pertencente ao objeto, as quais enviaram as propostas, sendo apenas uma empresa escolhida pelo seu menor valor que apresentou preço abaixo do limite da dispensa de licitação, tendo profissionais legalmente habilitados, e já dispõe de experiência de consultoria de investimentos a Regimes Próprios, inclusive com histórico de prestação de serviço ao INSPA, considera-se justificada a sua contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INSPA

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000

Fone/Fax: (48) 3277-0122 / 3277-0219

www.pmspa.sc.gov.br

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de janeiro de 2024.

ARISTEU JORGE NASCIMENTO

Diretor-Executivo do INSPA



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INSPA

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000

Fone/Fax: (48) 3277-0122 / 3277-0219

www.pmspa.sc.gov.br

CONTRATO Nº 02.2024

Contrato que entre si celebram **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA – INSPA**, com endereço a Praça Leopoldo Kretzer, 01 – Centro, na cidade de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, inscrição no CNPJ sob o nº 03.699.965/0001-02, neste ato representado por seu Diretor–Executivo, **ARISTEU JORGE NASCIMENTO**, portador do CPF nº 331.616.070-15, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, nº 147 – Boa Parada – São Pedro de Alcântara-SC, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1151 sala 1611, Bairro Menino Deus, no Município de Porto Alegre/RS, CEP 90150-005, inscrita no CNPJ sob nº 14.261.603/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JOÃO CARLOS ENNES DA SILVA**, brasileiro, Administrador de Empresas, inscrito no CPF sob o nº 676.166.230-34, portador da cédula de identidade SSP/RS nº 6041191311, residente e domiciliado na Rua Tocantins nº 1120, Casa 76, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, CEP 91.540-420, têm justo e acertado entre si, o presente Contrato de consultoria de Investimentos.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO

O presente contrato é firmado com base em dispensa de licitação, conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação pela modalidade de dispensa de licitação.

Fundamenta-se, ainda, o presente contrato de prestação de serviços consubstanciado na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação de serviços de terceiros, não configurando qualquer forma de vínculo empregatício ou de admissão de pessoal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INSPA

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000

Fone/Fax: (48) 3277-0122 / 3277-0219

www.pmspa.sc.gov.br

- O objeto do presente contrato é a prestação de serviço técnico de consultoria de Investimentos, conforme especificações contidas na justificativa de Dispensa de Licitação nº 02/2024, bem como no orçamento encaminhado pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

- Envio Semanal do Boletim Econômico e balanço da semana anterior;
- Envio mensal do relatório: **Conjuntura Econômica Internacional e Doméstica e as Expectativas do Mercado Financeiro/ Indicadores Econômicos**, com parecer econômico sobre a renda fixa e renda variável (relativo ao mês anterior);
- Envio mensal do relatório com a **composição da carteira de investimentos** do RPPS nos termos da Resolução nº 4.963/2021, **desempenho da carteira de investimentos** informando a rentabilidade real e consolidada (mensal e acumulada no período), demonstrando a evolução do Patrimônio em Reais e percentualmente, **resultado da carteira de investimentos** do RPPS *versus* a META ATUARIAL e a palavra do Economista sobre a carteira do RPPS;
- Envio mensal do relatório: **Resultado da Carteira de Investimentos do RPPS versus a Meta Atuarial**;
- Envio mensal do relatório: **Enquadramento das Aplicações em relação à Resolução nº 4.963/2021**;
- Elaboração mensal do relatório **DAIR ONLINE NO CADPREV**;
- Elaboração da **Política de Investimentos** do exercício (envio de minuta base da Consultoria para o ano corrente);
- Elaboração anual do **DPIN ONLINE NO CADPREV**;
- Realização de **estratégia de proteção da Carteira de Investimentos**, baseado na busca da melhor relação Risco X Retorno X Meta Atuarial;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INSPA

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000

Fone/Fax: (48) 3277-0122 / 3277-0219

www.pmspa.sc.gov.br

- Relatório de Avaliação de Fundos de Investimentos Estruturados (parecer) – análise de Regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo – até 12 (doze) no ano;
- Elaboração e Auxílio no credenciamento das Instituições Financeiras;
- Reuniões online a combinar com aviso prévio de 15 dias pelas partes até (doze) no ano;

DA PLATAFORMA ONLINE- SGI

- Emissão do **Relatório de Enquadramento** das aplicações nos segmentos e artigos da Resolução **4.963/2021** com eventuais alertas de desenquadramento;
- Emissão do relatório **Enquadramento das Aplicações em relação à Política de Investimentos do Exercício**;
- Consulta a enquadramentos e informações necessárias de Fundos de Investimentos disponíveis aos RPPS;
- Emissão do relatório **Resultado da Carteira de Investimentos do RPPS versus a Meta Atuarial**;
- Emissão do relatório **Rentabilidade Mensal Consolidada das Aplicações do RPPS**, comparando a rentabilidade acumulada do período *versus* a meta da política de investimentos do RPPS;
- **Geração automática das Autorizações de Aplicações e Resgate (APRs)** a cada movimentação, conforme exigido pelo Ministério da Previdência;
- Elaboração de **comparativos** com as principais informações necessárias sobre os ativos, histórico dos últimos 24 meses;
- Emissão do **Relatório Cotista**, comparação de até 03 fundos ao mesmo tempo, em um certo período, sendo 15 ou 30 dias anteriores, separados por PL total do fundo de investimentos, o valor da Cota e a quantidade de cotistas nos fundos escolhidos;
- Emissão do **Relatório Dinâmico**, rentabilidade acumulada da carteira de



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INSPA

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000

Fone/Fax: (48) 3277-0122 / 3277-0219

www.pmspa.sc.gov.br

investimentos do RPPS *versus* a Meta da Política de Investimentos no período, distribuição por Instituição Financeira, por Fundos de Investimentos e por *Benchmark* que compõem a carteira de investimentos, bem como evolução patrimonial do RPPS;

- Emissão do **Relatório de Risco** utilizando a medida VaR (gerenciamento do risco financeiro), medindo o risco de mercado da carteira de investimentos do RPPS, bem como a análise do VaR de outros fundos de investimentos;
- **Posição diária da carteira de investimentos** conforme registro e atualização CVM, contendo a rentabilidade, evolução patrimonial e distribuição de recursos por Instituição Financeira;
- **Rentabilidade em Reais** da carteira de Investimentos do RPPS por fundo e período;
- **Geração do DAIR** (Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos): Disponível, mensalmente, em PDF, as informações contidas neste relatório são as necessárias e obrigatórias no preenchimento do DAIR no CADPREV, otimizando o tempo na procura de informações;
- Elaboração de **Comparativo por Benchmark**, o relatório comparativo por *Benchmark* é um *ranking* dos 10 melhores fundos credenciados na CVM de acordo com sua rentabilidade acumulada no ano por um determinado *Benchmark*. Além de apresentar sua carência, taxa administrativa, aplicação mínima e rentabilidade do mês.

DEMAIS SERVIÇOS:

- Assessorar por telefone ou e-mail na elaboração de demonstrativos e relatórios diversos, no preenchimento de formulários, bem como auxiliando na interpretação de normas pertinentes a investimentos;
- Assessorar eventuais auditorias do TCE e SPREV em relação aos investimentos, bem como, nos demonstrativos DAIR/DPIN



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INSPA

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000

Fone/Fax: (48) 3277-0122 / 3277-0219

www.pmspa.sc.gov.br

- Assessorar o contratante a adotar todas as providências necessárias no tocante à área de investimentos para **assegurar a renovação do CRP;**
- Assessorar por telefone e e-mail previamente ao acontecimento de Assembleias de Fundos de Investimentos através de análise da pauta proposta na convocação da Assembleia e histórico do RPPS;
- Elaboração bimestral do DIPR no CADPREV-WEB;
- Suporte/ auxílio nos sistemas GESCON e CADPREV;

O prazo para envio dos relatórios será de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de todos os extratos que compõem a carteira do RPPS, bem como, após a publicação oficial dos indicadores econômicos do mês.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

- A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor executivo do INSPA, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à realização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízos de outras atribuições.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- Pela referida prestação dos serviços supracitados, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao contratado o valor de **R\$ 958,38** (novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), compreendendo o período do contrato o valor total **R\$ 11.500,56** (onze mil e quinhentos reais e cinquenta e seis centavos).
- O pagamento será efetuado mensalmente apresentação de nota fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, efetuando-se no ato do pagamento as retenções de impostos previstas em Lei.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida mensalmente.
- De acordo com a Lei no 9.430/1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, IN N°1234/2012 e Decreto municipal n° 182/2023 (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES que deverão apresentar anexa à Nota Fiscal, Declaração na forma do anexo IV constante na IN SRF no 480 de 15/12/2004;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INSPA

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000

Fone/Fax: (48) 3277-0122 / 3277-0219

www.pmspa.sc.gov.br

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios constantes do orçamento da CONTRATANTE atendidas pelas dotações orçamentárias do ano vigente.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO

- O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, ou seja, a contar de 15/01/2024 até 15/01/2025 podendo ser prorrogado.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal 14.133/2021;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso por escrito com antecedência mínima de 30(trinta) dias, não cabendo indenização de qualquer natureza, exceto para pagamento de serviços comprovadamente prestados;
- c) judicialmente, na forma da legislação vigente.

CLAUSULA OITAVA - DO REAJUSTE ANUAL

- Os valores contratados serão corrigidos anualmente através do IGPM.

CLAUSULA NONA - DOS DIREITOS À PROPRIEDADE

- Os resultados técnicos desta consultoria somente poderão ser utilizados pelas partes para os fins dos trabalhos aqui contratados, salvo ajuste expresso em contrário.

CLAUSULA DÉCIMA - DO SIGILO



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INSPA

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000

Fone/Fax: (48) 3277-0122 / 3277-0219

www.pmspa.sc.gov.br

- Cada parte se compromete a manter e tratar como confidencial e não revelar a terceiros qualquer Informação Confidencial decorrentes da consecução do presente contrato, salvo se as partes autorizarem o contrário;
- Tanto as partes quanto os seus representantes legais estão sujeitos ao dever de sigilo e confidencialidade previsto neste contrato;
- Não obstante o disposto neste contrato, as Informações Confidenciais poderão ser reveladas nas seguintes hipóteses:
 - exigência legal aplicável;
 - decisão judicial ou em processo administrativo, ou;
 - solicitação de qualquer autoridade ou órgão regulador do Brasil.
- A obrigação de confidencialidade aqui prevista permanecerá vigente enquanto perdurar o caráter de confidencialidade das informações recebidas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Para o livre desempenho das tarefas deverão ser dadas ao CONTRATADO as condições necessárias como: extratos periódicos dos investimentos, regulamentos, relatórios da Diretoria e Conselhos e outras informações necessárias, sem as quais não se responsabilizará pela fiel execução dos serviços;
- O CONTRATADO cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas;
- O CONTRATADO se compromete ainda, a manter caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependem para a execução dos serviços objeto deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

9.1- Os casos omissos, oriundos do presente contrato, serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INSPA

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000

Fone/Fax: (48) 3277-0122 / 3277-0219

www.pmspa.sc.gov.br

- As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São José S/C para a composição de qualquer lide resultante deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam em 03 (vias) de igual teor.

São Pedro de Alcântara, 15 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

CNPJ sob o nº 03.699.965/0001-02

Aristeu Jorge Nascimento

CONTRATADA

REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA

CNPJ 14.261.603/0001-51

João Carlos Ennes da Silva